

**PORTRARIA N.º 774/2020**

**Prorroga os prazos de suspensão da distribuição ordinária e cumprimento dos mandados judiciais já recebidos pelos oficiais de justiça e que não versem sobre as matérias consideradas urgentes.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a pandemia impõe a continuação do regime de plantão extraordinário, nos moldes do previsto nas Resoluções n.º 313, 314 e 318, bem como na Portaria n.º 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** as sucessivas prorrogações, no âmbito do Estado do Ceará, das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, vigente nesta data os decretos n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e 33.608, de 30 de maio de 2020, bem assim o que consta no processo administrativo n.º 8505191-84.2020.8.06.0001;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Os prazos mencionados nos arts. 1.º e 2.º da portaria n.º 553/2020, publicada no diário da justiça de 30 de março de 2020, ficam prorrogados até o dia 14 de junho de 2020.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, ao 1.º de junho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTRARIA N.º 775/2020**

**Prorroga, até 14 de junho de 2020, o regime obrigatório de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário cearense.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** que a pandemia impõe a continuação do regime de plantão extraordinário, nos moldes do previsto nas Resoluções n.º 313, 314 e 318, bem como na Portaria n.º 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** as sucessivas prorrogações, no âmbito do Estado do Ceará, das medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, vigente nesta data os decretos n.º 33.519, de 19 de março de 2020, e 33.608, de 30 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Prorrogar, até 14 de junho de 2020, o regime obrigatório de teletrabalho de magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em idêntico horário ao do expediente forense regular, observando-se, no que couber, as disposições da portaria 514/2020, publicada no diário da justiça de 23 de março de 2020.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, ao 1.º de junho de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTRARIA N.º 765/2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** o Projeto de Modernização Judiciária, implementado conforme disposição da Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019;

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 694/2020, na parte em que designa o Juiz de Direito Francisco Marcello Alves Nobre para atuar nas unidades judiciárias da Comarca de Limoeiro do Norte e Tauá, bem como designá-lo para, sem prejuízo de suas funções, atuar na Comarca Agregada de Parambu no período de 1º a 30 de junho, sem prejuízo da competência jurisdicional da juíza que responde pela unidade.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

**Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará